



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3452 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$161.669,02 distribuídos as seguintes dotações:

=				=	
02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	20	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			
02		03		00	
	46	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			
02		04		00	
	81	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	871,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		=			
	82	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	4.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		=			
	84	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		=			
02		07		00	
	110	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	6.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
		=			



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3452 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1563

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
112	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		13.820,48			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
	=						
122	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 016	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA					
	=						
135	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
	=						
02	08	00	Ensino Geral				
147	12.361.0007.2023.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental		3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
	=						
157	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		34.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
	=						
159	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
	=						
162	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação		2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	220 014	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
	=						
197	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil		692,21			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
	=						
02	10	00	Esportes				



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3452 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1563

02	10	00	Esportes				
	224		27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
			=				
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
	251		15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		25.416,87	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
			=				
	253		15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		24.108,66	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
			=				
	256		15.452.0010.2041.0000	Manutenção da Iluminação Pública		25.258,95	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
			=				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

161.669,02

Fontes de Recurso

01	00	151.669,02
05	12	2.000,00
05	14	8.000,00

=

=

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito